



# MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085  
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br  
www.lagoa3cantos.rs.gov.br



## LEI Nº 00965/2013 DE 31 DE JANEIRO DE 2013

**CRIA DOIS CARGOS DE SERVENTE E DOIS CARGOS DE MÉDICO DO ESF 20 HORAS SEMANAIS JUNTO AO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 859/10; EXTINGUE O CARGO DE MÉDICO DO ESF 40 HORAS SEMANAIS; ALTERA AS TABELAS CONSTANTES DO ART. 3º E DO § 1º DO ART. 23 DESSA LEI; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO ANTONIO LASCH**, Prefeito Municipal de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica extinto o Cargo de Provimento Efetivo de Médico do ESF - 40 horas semanais - Padrão de Vencimento 15, criado pela Lei Municipal Nº 859/10 de 31 de dezembro de 2010, e previsto na Tabela constante do seu Art. 3º.

**Art. 1º** - Ficam criados dois (2) Cargos de Servente e dois (2) Cargos de Médico do ESF - 20 horas semanais - Padrão de Vencimento 16, junto ao Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo, instituído pela Lei Municipal Nº 859/10, de 31 de dezembro de 2010, com suas alterações, passando os cargos de Serventes de oito (8) para dez (10) cargos.

**Art. 2º** - A tabela constante do Art. 3º, da Lei Municipal Nº 859/2010, de 31 de dezembro de 2010, com suas alterações posteriores, que instituiu o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - O quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo é composto conforme tabela a seguir, que indica a categoria funcional, o número de cargos e os respectivos padrões de vencimento:

CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE CARGOS	PADRÃO
01 Merendeira	02	
01 Auxiliar de Serviços Gerais	05	01
<b>01 Servente</b>	<b>10</b>	
02 Vigilante	02	



# MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085  
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br  
www.lagoa3cantos.rs.gov.br



03	Recepcionista	02	
	Monitor de Creche	03	03
	Auxiliar de Ensino	10	03
	Operário	10	
03	Auxiliar de Saúde Bucal	01	03
	Auxiliar de Enfermagem	01	04
	Técnico em Enfermagem	04	05
	Motorista	09	
05	Auxiliar Administrativo	04	06
	Auxiliar de Escriturário	03	06
	Agente Administrativo	08	06
	Assistente Social	02	
07	Artífice	01	
08	Fiscal Municipal	02	
08	Operador de Máquinas	08	08
	Escriturário	02	
09	Psicólogo	02	
09	Fisioterapeuta	02	
09	Nutricionista	01	
09	Desenhista	01	
10	Tesoureiro	01	
11	Odontólogo	02	
12	Técnico em Contabilidade	01	13
	Enfermeiro	02	
13	Procurador Jurídico	01	13
	Engenheiro Civil	01	
13	Odontólogo	01	
14	<b>Médico do ESF - 20 horas semanais</b>	<b>02</b>	<b>16</b>

**Art. 3º** - As especificações do Cargo de Provisão Efetivo de Médico do ESF - 20 horas semanais, criado pela presente Lei, são as que constituem o seu Anexo I, e as do Cargo



# MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085

gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

www.lagoa3cantos.rs.gov.br



de Servente são as constantes do Anexo I, da Lei Municipal Nº 859/10.

**Art. 4º** - A Tabela constante do Inciso I do Art. 23, da Lei Municipal Nº 859/10 de 31 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23 - .....

I - Cargos de Provimento Efetivo:

PADRÃO		COEFICIENTES SEGUNDO A			
CLASSE		A	B	C	
D	E				
	01	1,50	1,80	2,10	
2,30	2,50				
	02	1,60	1,90	2,20	
2,40	2,60				
	03	1,90	2,20	2,50	
2,70	2,90				
	04	2,20	2,50	2,80	
3,00	3,20				
	05	2,30	2,60	2,90	
3,10	3,30				
	06	2,40	2,70	3,00	
3,20	3,40				
	07	2,50	2,80	3,10	
3,30	3,50				
	08	2,70	3,00	3,30	
3,50	3,70				
	09	3,50	3,80	4,10	
4,30	4,50				
	10	4,10	4,40	4,70	
4,90	5,10				
	11	4,40	4,70	5,00	
5,20	5,40				
	12	4,50	4,80	5,10	
5,30	5,50				
	13	5,00	5,30	5,60	
5,80	6,00				
	14	9,00	9,30	9,60	
9,80	10,00				
	15	13,50	13,80	14,10	14,30
	14,50				
	16	14,50	14,80	15,10	
15,30	15,50				



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

**CNPJ: 94.704.277/0001-49**

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085

[gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br) [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)

[www.lagoa3cantos.rs.gov.br](http://www.lagoa3cantos.rs.gov.br)



**Art. 5º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta das Dotações Orçamentárias específicas do Orçamento Municipal.

**Art. 6º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa dos Três Cantos/RS, 31 de janeiro de 2013.

SÉRGIO ANTONIO LASCH  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Data supra.

André Cristiano Engers  
Secretário Municipal da Administração